



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.205,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 325.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.50.41.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.50.41.00 contribuições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	325.000,00
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
786	08.243.1032.2203.0000	Proteção Básica serviço de convivência	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	008	119	SIGTV GND3 - FEDERAL	
787	08.243.1032.2203.0000	Proteção Básica serviço de convivência	125.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	F.R.:	01660		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	008	119	SIGTV GND3 - FEDERAL	
788	08.243.1032.2203.0000	Proteção Básica serviço de convivência	100.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 01660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	008	119	SIGTV GND3 - FEDERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TENDO POR OBJETO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO SEMTAS.
325.000,00

	Fontes de Recurso
1	660 325.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **9.096** de 05 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de dezembro 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/12/2023 às 12:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **416176** e o código verificador **E317C307**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-536 SEMTAS 22.11.23 325.000,00	22/11/2023	409103

Docto ID: 416176 v1